

Lei nº 389

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar comênis com o Rec. - campanha Nacional de Alimentação Escolar - Coordenação Regional do Estado de Minas Gerais - Setor Regional de Pouso Alegre - REG.

A Câmara Municipal de Inconfidentes de-
creta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por
força desta lei autorizado a assinar o comênis em ane-
xo, que passa a integrar-la por todos os fins de direito,
com o Rec. - campanha Nacional de Alimentação Escolar - Coordenação Regional do Estado de Minas Gerais - Setor Regional de Pouso Alegre - REG.

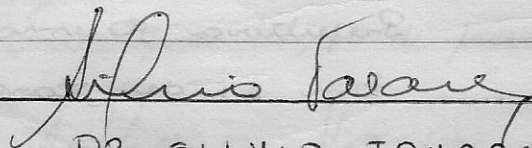
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas,
orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no re-
ferido instrumento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

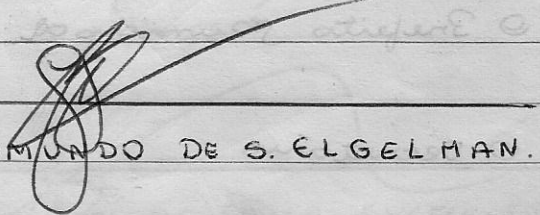
Prefeitura Municipal de Inconfidentes

Em 14 de Março de 1977.

○ Prefeito Municipal


DR. SILVIO TAVARES

○ Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ELGELMAN.

Sancionada 14103177